



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMARINHOS, MATERIAIS ESCOLARES, FESTIVIDADES E ARTESANATO-Conforme especificações técnicas do Anexo I,

Recebimento das Propostas:

A partir das 13hs do dia 18/11/2019 Até às 08hs do dia 29/11/2019

Abertura das Propostas Às 08hs15min do dia: 29/11/2019

Início da Sessão Pública Às 09hs do dia: 29/11/2019

Endereço Eletrônico: www.bll.org.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INC. V, ART. 27 DA LEI 8.666/93

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO ME, EPP OU EQUIPARADO

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ANEXOS LC 01 E LC 03

ANEXO VIII - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

ÍNDICE:

ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO.
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- 3 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
- 5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO.
- 6 - DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E SISTEMA DE DISPUTA.
- 7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.
- 8- DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 9 - DA HABILITAÇÃO JURIDICA, FISCAL E TRABALHISTA.
- 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS.
- 11 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.
- 12 - DO PAGAMENTO.
- 13 - DAS PENALIDADES.
- 14 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS n° 084/2019

PROCESSO n° 126/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N°084/2019 PROCESSO N°126/2019, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de Armarinhos, Materiais escolares, festividades e artesanato, conforme anexo I do edital, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social a ser utilizado junto ao CCI(Centro de Convivência do Idoso), PAIF (Programa de Atendimento Integral a Família) e SCFV (Grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). Sendo o regime de execução por preço de Item, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto n° 7.892/2013 cadastro de reserva, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N° 126/2019 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMARINHOS, MATERIAIS ESCOLARES, FESTIVIDADES E ARTESANATO, CONFORME ANEXO I.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões, www.bll.org.br, opção "Licitações".

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir das 13hs do dia 18/11/2019

Até às 08hs do dia 29/11/2019

Abertura das Propostas Às 08hs15min do dia: 29/11/2019

Início da Sessão Pública Às 09hs do dia: 29/11/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é o Registro de Preços para eventual aquisição de Armarinhos, materiais escolares, festividades e artesanato, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, Conforme especificado no anexo I que fica fazendo parte integral do presente edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
7389	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.241.0022.2.042	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	956	1	5000059
6665	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.241.0022.2.042	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	956	1	5000059
6824	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.241.0022.2.042	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	956	1	5000059
7369	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.241.0022.2.139	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	963	1	5000059
6670	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.241.0022.2.139	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	963	1	5000059
6831	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.241.0022.2.139	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	963	1	5000059
7370	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.241.0022.2.139	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	955	2	5000007
7123	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.241.0022.2.139	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	955	2	5000007

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

3
15/09/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7131	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.241.0022.2.139	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	955	2	5000007
7372	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.241.0022.2.140	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	969	1	5000059
7371	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.241.0022.2.140	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	969	1	5000059
6830	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.241.0022.2.140	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	969	1	5000059
7373	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1124	1	5000003
1126	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1124	1	5000003
2897	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1124	1	5000003
7374	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.243.0024.2.036	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1175	1	5000003
1176	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.036	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1175	1	5000003
7375	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.243.0024.2.036	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1175	1	5000003
7376	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.243.0024.2.059	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1240	1	5000003
1241	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.059	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1240		5000003
7377	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.243.0024.2.059	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1240		5000003
7378	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.243.0024.2.128	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1131	1	5000003
4449	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.128	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1131		5000003
7379	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.243.0024.2.128	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1131		5000003
7380	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1269	1	5000005
1270	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1269		5000005
6245	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1269		5000005

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7363	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1310	1	5000005
1311	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1310		5000005
6832	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1310		5000005
4842	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1621	5	5000049
4921	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1621		5000049
4951	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1621		5000049
7381	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.244.0021.2.079	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	2453	1	5000005
6675	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.079	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	2453		5000005
7382	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.244.0021.2.079	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	2453		5000005
7383	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.244.0021.2.109	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3494	1	5000005
3496	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.109	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3494		5000005
7384	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.244.0021.2.109	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3494		5000005
7385	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.244.0021.2.127	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	634	1	5000005
4956	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.127	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	634		5000005
7386	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.244.0021.2.127	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	634		5000005
7387	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.244.0021.2.148	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	2075	1	5000005
6674	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.148	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	2075	1	5000005
7388	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.244.0021.2.148	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	2075	1	5000005

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME :

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Bolsa de Licitações e Leilões, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Bolsa e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados nos autos do processo conforme Portaria 5.909/2019, do dia 09/10/2019 os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País e que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.1.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. www.bll.org.br

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. Súmula 51 TCESP.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº50 do TCE/SP).

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.2.3. Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei n° 8.666/93 e artigo 7° da Lei n° 10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula n° 51 do TCE/SP).

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto a **Bolsa de Licitações e Leilões sediada em Curitiba no Estado do Paraná.**

5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.7.1. O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar no campo "Informações Adicionais" a sua condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Equiparado se for o caso, sem, entretanto, identificar-se. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º,**

5.8. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, além da apresentação da declaração, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5.9.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3091-9654 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES, SISTEMA DE DISPUTA:

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

7.1 Será adotado o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.3 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.4 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.9 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.10.1 no país;

7.10.2 por empresas brasileiras;

7.10.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.10.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, **vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**

7.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.0 DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de lances e negociação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar planilha da proposta, com valor unitário e total de cada item, de acordo com o último lance, em algarismo e por extenso. Deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item nº 9 e subitens deste Edital, no prazo máximo de 03 (três) horas, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do endereço eletrônico: rogeriomoraisaguiar@hotmail.com, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis. Sob pena de não aceitação da proposta.

8.1.1. A empresa vencedora de cada item deverá enviar ao pregoeiro, a proposta, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01(uma) via, original, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual;

8.1.2. Na proposta escrita deverão conter;

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

b) Preço unitário e total (incluindo custos, frete, tributos, etc). Em caso de dúvida entre o valor unitário e total, prevalecerá o lance registrado no sistema eletrônico;

c) Data e assinatura do representante legal da proponente;

d) Prazo de entrega dos serviços gráficos será 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho;

e) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;

8.1.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

8.1.4. Serão rejeitadas as proposta que:

a) Contenham mais de 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários;

b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação dos serviços licitados;

c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;

d) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

8.2. DA ACEITABILIDADE:

8.2.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2.1. Proposta com valores acima do estimado nos altos do processo e propostas com preços inexequíveis serão desclassificadas.

8.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4. O prazo estabelecido para apresentação da proposta poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de fim do o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.9 As ME, EPP e EQUIPARADO deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.9.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.9.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

8.9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.9.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

9.1. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação **original ou fotocópia autenticada**, ou ainda extraída via Internet, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Bastos a Rua Ademar de Barros, nº 530 - Centro, Bastos - SP - CEP 17.690-000.

9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

9.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

9.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Para **Habilitação Jurídica** no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

9.7.. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 9.7.2.;

9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.8.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da **C.R.F.** - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.8.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.8.5. Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual** (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

9.8.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.7. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei N° 8.666/93);

9.8.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

9.8.9. Certidão negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.

9.8.10. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

9.8.11. Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

9.8.12. Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa **individual**.

9.8.13. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

9.8.14. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.

9.8.15. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXVIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

9.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Com antecedência superior a 03 (TRÊS) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os Termos do edital do Pregão. ART. 24, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019.

10.1.1. **A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Bastos** e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada e publicada nova data para realização do certame.

10.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: www.bastos.sp.gov.br na aba licitações.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

11.4. A obrigação decorrente do fornecimento dos serviços gráficos será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.5. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.7 - Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não poderão ser aditados, nos termos do § 1.º, do artigo n.º 12, do Decreto n.º 7.892/2013 e Acórdão n.º 2.692/2012, Plenário do Tribunal de Contas da União.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de 21 (vinte e um) dias após a entrega do produtos objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

12.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

12.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

12.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

12.4. Deverá constar no documento fiscal: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, CNPJ N° 45.547.403/0001-93, o número da licitação - Pregão Eletrônico 084/2019; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho, Endereço "RUA ADEMAR DE BARROS, 530, CENTRO", CEP 17.690-000, bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.**

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de setembro de 2019 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

12.6. Vencido o prazo estabelecido no item 12.1 sem que tenha sido efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

13.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

14.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregue na Rua Osvaldo Cruz, 826, centro, CEP 17690-000, de acordo com o pedido formulado por nota de empenho, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho mantendo-se o preço irrevogável, ocorrendo por conta da CONTRATADA às despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento e trabalhos realizados.

14.2. Caso os produtos não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, à substituição ou a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

14.3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do material.

14.4 - Por ocasião da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

14.5. Todos os produtos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do anexo I e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa do recebimento por parte do Fundo

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Municipal de Assistência Social do Município de Bastos, que os colocará a disposição da licitante vencedora para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

14.6. A licitante vencedora se obriga a substituir os impressos quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no anexo I do presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a(1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b(1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com indicação do Município, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

14.9.1. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos deverá ser feitos através do Telefone (14) 3478-9800 ramal 9816 ou endereço eletrônico rogeriomoraisaguiar@hotmail.com sendo que o edital também estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br na aba licitações pregão eletrônico.

15.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Bastos, 23 de setembro de 2019.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito do Município de Bastos

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2019

PROCESSO N° 126/2019

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	50	UN	AGULHA DE MÃO, EM AÇO NIQUELADO. SENDO 10 UNID DE CADA N° 03,06,07,08 E 10
2	40	UN	AGULHA PARA CROCHE EM LINHA, AÇO NIQUELADO SENDO 20 UNID DE CADA: 1,75MM, 2MM
3	30	UN	AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA CABO LONGO FINO, N° 11
4	30	UN	AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA CABO LONGO FINO, N° 14
5	30	UN	AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA CABO LONGO FINO, N° 16
6	30	UN	AGULHA PARA MÁQUINA OVERLOQUE, N° 11 E 12, DIÂMETRO 80/12
7	40	UN	AGULHA PARA TRICÔ, EM PLÁSTICO, APROX. 30 CM DE COMPRIMENTO, N° 4,5, 5, 7 E 10 - 10 UNIDADES CADA
8	50	PC	AGULHA SEM PONTA, COM 10 UNIDADES CADA, N° 223
9	20	CX	ALFINETE DE CABEÇA, EXTRA FINO EM AÇO NIQUELADO, N° 29, CAIXA COM MÍNIMO DE 50G
10	50	RL	BARBANTE PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO, N° 06, NE 4 / 6, ROLO COM MÍNIMO DE 500M, NA COR CRU
11	62	RL	BARBANTE PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO, N° 06, NE 4 / 6, ROLO COM MÍNIMO DE 500M, CORES VARIADAS
12	50	RL	BARBANTE PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO, N° 08, NE 4 / 8, ROLO COM MÍNIMO DE 400M, NA COR CRU
13	62	RL	BARBANTE PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO, N° 08, NE 4 / 8, ROLO COM MÍNIMO DE 400M, CORES VARIADAS
14	20	PÇ	BORDADO INGLÊS, 07CM A 08CM DE LARGURA, COMPOSTO POR MÍNIMO 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO. PEÇA COM MÍNIMO DE 12M, NA COR BRANCA
15	300	MT	FELTRO 100% POLIÉSTER, LARGURA DE 1,40M, CORES VARIADAS
16	20	CON	FIO PARA COSTURA EM MÁQUINA INDUSTRIAL, TIPO OVERLOQUE, 100% POLIÉSTER, MÍN. TEX 17, MÍN. 100G OU 3.000M, NA COR BRANCA
17	33	UN	FITA DUPLA FACE PARA USO GERAL, 9MM X 30M
18	110	RL	FITA DE CETIM LISA, FACE SIMPLES, N°01, 100% POLIÉSTER, ENTRE 06 A 07MM DE LARGURA, ROLO COM MÍN. DE 100M
19	300	UN	LÃ 100% ACRÍLICO, TIPO FAMÍLIA OU SIMILAR, MÍN. 40G OU 100M, CORES VARIADAS
20	125	NOV	LINHA DE CROCHÊ, TIPO ANNE OU SIMILAR 100% ALGODÃO MERCERIZADO, NOVELO DE 500 METROS, FIO APROXIMADO NE 4/2, TEX 295 A 300, SENDO NAS CORES BRANCA, VERMELHO, ROSA, BEBÊ, LILÁS, AZUL CLARO; AMARELOS BEBÊ, AMARELO OURO, AMARELO CANÁRIO, AZUL CELESTE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO, LILÁS CLARO, ROSA, PINK, ROXO, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, VERDE MUSGO, VERMELHO TOMATE, VERMELHO CARMIM.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

21	20	RL	CORDAO FIO ENCERADO DOURADO E PRATA, 100% POLIESTER
22	20	UN	FERRO SOLDA UTILIZADO PARA UNIR DUAS PARTES METALICAS
23	30	CON	LINHA BRANCA 100% ALGODAO, C/500 MT
24	80	CON	LINHA PARA CROCHÊ, TIPO PRINCESA OU SIMILAR, 100% POLIPROPILENO, C/ DE MÍN. 500M, TEX. MÍN. 376, CORES VARIADAS
25	102	NOV	LINHA PARA CROCHÊ, TIPO CLEA OU SIMILAR, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, C/ MÍN. 500, TEX 145 A 152, NE 8/2 (APROX.), CORES VARIADAS
26	280	NOV	LINHA TIPO ANCHOR PERLE OU SIMILAR, 100% ALGODÃO EGIPCIO
27	50	MT	MANTA ACRÍLICA RESINADA, 100% RESINADA, 100 G/M ² , LARGURA MÍNIMA DE 1,40M
28	50	MT	MANTA ACRÍLICA RESINADA, 100% RESINADA, 60 G/M ² , LARGURA MÍNIMA DE 1,40M
29	40	PÇ	PASSA FITA, MEDINDO ENTRE 02 CM E 2,5 CM DE LARGURA, SENDO MÍNIMO 80% POLIÉSTER E DE MAIS EM ALGODÃO. PEÇA COM MÍNIMO DE 10M, NA COR BRANCA
30	400	MT	TECIDO VAGONITE PARA BORDAR COM LINHA 100% ALGODÃO, MÍNIMO DE 1,40 M DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 184 G/M ² OU 257 G/M LINEAR, COR BRANCA
31	1.200	MT	TECIDO ALVEJADO PARA PANO DE PRATO, TECIDO GROSSO COM TRAMA FECHADA, ESTILO "PÉ DE GALINHA", 70CM LARG., COR BRANCA
32	110	MT	TECIDO ATOALHADO FELPUDO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M ² , COM FELPA NOS DOIS LADOS, RESISTENTE A LAVAGEM, NA COR BRANCA, MÍN. 1,40M DE LARGURA
33	115	MT	TECIDO ALGODÃO 100% ALGODÃO TAMANHO 1,50M LARGURA X 1,00M COMPRIMENTO
34	10	UN	TESOURA PARA RECORTE DE TECIDO COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO DE 20 A 24CM DE COMPRIMENTO TOTAL
35	50	UN	TESOURA PEQUENA ESCOLAR SEM PONTA EM AÇO DE 1ª QUALIDADE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO PROPILENO.
36	100	UN	TESOURA PARA ARTESANATO, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, CORTE LISO
37	20	UN	TEAR DE GRAMPO CONTENDO: 1 UNIDADE IDEAL PARA FAZER CROCHE DE GRAMPO
38	20	UN	TEAR DE PREGO, MIN. 30 E MAX. 50 PREGOS
39	20	UN	FITA MÉTRICA, 1.5 METRO PARA COSTURA OU CORPORAL
40	20	RL	FITA CREPE 18MM X 50 M
41	100	PC	MIÇANGA, TAM. APROX. 06/0MM, PACOTE COM MÍNIMO DE 50G, COLORIDAS
42	28	UN	LANTEJOULA, NAS CORES: PRATA, DOURADA, VERMELHA E ROXO
43	35	UN	APLICADOR TÉRMICO (PISTOLA PARA COLA QUENTE), PARA BATÕES DE DERRETIMENTO DE COLA QUENTE FINA, POTÊNCIA 10W, BIVOLT (110/220V), ACOMPANHA PLUG E CABOS NORMALIZADOS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

44	60	PC	BALÕES INFLÁVEIS (BEXIGAS), EM LÁTEX, LISO (SEM ESTAMPAS), N° 08, PACOTE COM MÍNIMO DE 50 UNIDADES, COLORIDAS
45	20	UN	BASE ACRÍLICA PARA ARTESANATO, COM ACABAMENTO BRANCO FOSCO, CONSISTÊNCIA ESPESSA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO COM MÍN. 120ML
46	200	UN	BASTÃO FINO DE COLA QUENTE, 100% RESINA TERMOPLÁSTICA, DE 7,5MM (DIÂMETRO) X 30CM (COMPRIMENTO), NA COR BRANCA
47	140	UN	CARTOLINA, TAMANHO APROX. 50CM X 66CM, NA COR BRANCA E COLORIDAS
48	98	UN	COLA COM GLITTER, LÍQUIDO VISCOSO, BRILHANTE, ATÓXICO, 1ª QUALIDADE, COMPOSTA POR ACETATO DE VINILA E GLITTER. FRASCO COM MÍN. 35G, CORES VARIADAS
49	50	UN	COLA PERMANENTE, TIPO ACRILEX OU SIMILAR, 250 ML
50	65	UN	COLA INSTANTÂNEA LÍQUIDA, COM BICO DOSADOR, A BASE DE CIANO, MÉDIA VISCOSIDADE, MÍN. 20G. TIPO TEK BOND OU SIMILAR
51	130	UN	COLA BRANCA USO ESCOLAR, LÍQUIDA. VISCOSA, LAVAVEL, ATOXICA, MIN. 90 GR
52	115	UN	FOLHA DE EVA, CORES SÓLIDAS (SEM ESTAMPAS) ATÓXICA, TEXTURA HOMOGÊNEA. MEDIDAS MÍN.: 400MM (LARG) X 600MM (COMPR) X 02MM (ESPESSURA). CORES VARIADAS
53	80	UN	FOLHA DE EVA, COM GLITTER, ATÓXICA, TEXTURA HOMOGÊNEA. MEDIDAS MÍN.: 400MM (LARG) X 600MM (COMPR) X 02MM (ESPESSURA). CORES VARIADAS
54	1.180	UN	PAPEL DE SEDA, CORES INTENSAS E VARIADAS. MEDIDAS MÍN.: 48CM X 60CM
55	95	UN	PAPEL COLOR SET, MEDIDAS APROX. 48CM X 65CM, CORES SÓLIDAS, DIVERSAS
56	50	UN	PAPEL CREPOM, MEDIDAS APROX. 0,48M X 02M, CORES DIVERSAS
57	1.100	UN	PAPEL DOBRADURA, APROX. 15X15 CM
58	70	UN	PAPEL LAMINADO, CORES VIVAS E BRILHO INTENSO, CORES DIVERSAS. MEDIDAS APROX.: 49CM X 59CM
59	170	UN	LINHA PARA PIPA, N° 10, TEX 85, CARRETEL COM MÍN. 500 JARDAS OU APROX. 450M, NA COR BRANCA
60	60	UN	PAINEL PARA PINTURA, PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE E AQUARELA. ESTRUTURA EM MADEIRA, COM TECIDO 100% ALGODÃO GRAMPEADO POR TRÁS, TEXTURA UNIFORME, FINO ACABAMENTO. MEDIDAS APROX.: 25CM X 25CM
61	50	UN	PAINEL PARA PINTURA, PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE E AQUARELA. ESTRUTURA EM MADEIRA, COM TECIDO 100% ALGODÃO GRAMPEADO POR TRÁS, TEXTURA UNIFORME, FINO ACABAMENTO. MEDIDAS APROX.: 15CM X 25CM
62	65	UN	PINCEL CABO LONGO, N° 4 CERDA COR BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMÍNIO
63	65	UN	PINCEL CABO LONGO, N° 8, CERDA COR BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMÍNIO
64	65	UN	PINCEL CABO LONGO, N° 12 CERDA COR BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMÍNIO

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

65	65	UN	PINCEL CABO LONGO, N° 16 CERDA COR BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMÍNIO
66	10	UN	VERNIZ VITRAL, ACRILEX OU SIMILAR, 250 ML
67	10	UN	TINER ACRILEX OU SIMILAR, DILUIÇÃO DE VERNIZ OU ESMALTE VITRAL, 100 ML
68	10	UN	AGUA RAZ, ACRILEX OU SIMILAR, 500ML
69	10	UN	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, À BASE DE ÁGUA, BAIXO ODOR, LAVÁVEL, RENDIMENTO DE 08 A 10M ² POR DEMÃO, MÍNIMO DE 800ML, NA COR MARROM,
70	3.790	UN	TINTA PARA TECIDO, MÍN. 37ML, FOSCA, ATÓXICA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, RESISTENTE A LAVAGENS, AS CORES PODEM SER MISTURADAS ENTRE SI.
71	10	UN	AVENTAL DE PLASTICO INFANTIL MEDIDAS 55CM ALTURA LARGURA 42 CM
72	65	UN	AVENTAL PLASTICO ADULTO MEDIDAS 67 X 85 CM
73	10	UN	TINTA PVA, PARA ARTESANATO, FRASCO COM MÍN. 100ML, COMPOSTA POR RESINA DE PVA, ÁGUA E PIGMENTOS. CORES DIVERSAS
74	200	UN	VARETA DE BAMBU, MÍNIMO DE 50CM DE COMPRIMENTO E DE 02 A 03MM DE DIÂMETRO
75	10	UN	APITO COM CORDAO, 100% PLASTICO
76	2	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COURO SINTETICO, DIAMETRO: 22CM, COSTURADA A MAQUINA, PESO: 320 GR, PVC 1,4 A 1,6 MM
77	30	UN	CANETA TIPO HIDROGRÁFICA PONTA POROSA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, ESTOJO COM 12 CORES DIFERENTES
78	4	CX	GIZ ESCOLAR, COMUM BRANCO, CX. C/64 BASTOES
79	2	UN	MINI BOMBA DE AR P/INFLAR BALOES, COMPRIMENTO 29 CM(FECHADA), CORES SORTIDAS, PESO 100 GR
80	10	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1100-P, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. COR VERMELHA.
81	10	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1100-P, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. COR PRETA.
82	10	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1100-P, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. COR AZUL.
83	10	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1100-P, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. COR VERDE.
84	2	UN	QUADRO VERDE COM SUPORTE, STANDARD, MADEIRA, 120X90 CM
85	6	UN	TINTA P/PINCEL ATOMICO TR 37(RECARGA), MIN. 37 ML, PILOT, NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO
86	2	UN	APAGADOR P/LOUSA VERDE, COM BASE EM CARPETE NATURAL, MED. 17X5,5 CM

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

87	50	UN	VASOS DE CERAMICA, MEDIO 9CM DE LARGURA X 10 DE ALTURA
88	100	MT	TALAGARSA TRAMA ABERTA, ENGOMADO DE MANEIRA A DEIXA-LO FIRME COMO UMA TELA. 100% ALGODAO
89	10	UN	BOLA DE PLÁSTICO COLORIDA, BOLA LISA CONFECCIONADA EM VINIL NO TAMANHO PEQUENO, DIÂMETRO DA BOLA: 20 CM, PESO 60 G, MATERIAL: EM VINIL, CORES: SORTIDAS.

LOTES 15, 46 E 70 RESERVA DE COTA EXCLUSIVO PARA ME, EEP OU EQUIPARADO.

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2019

PROCESSO N° 126/2019

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	50	UN	AGULHA DE MÃO, EM AÇO NIQUELADO. SENDO 10 UNID DE CADA N° 03,06,07,08 E 10			
2	40	UN	AGULHA PARA CROCHE EM LINHA, AÇO NIQUELADO SENDO 20 UNID DE CADA: 1,75MM, 2MM			
3	30	UN	AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA CABO LONGO FINO, N° 11			
4	30	UN	AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA CABO LONGO FINO, N° 14			
5	30	UN	AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA CABO LONGO FINO, N° 16			
6	30	UN	AGULHA PARA MÁQUINA OVERLOQUE, N° 11 E 12, DIÂMETRO 80/12			
7	40	UN	AGULHA PARA TRICÔ, EM PLÁSTICO, APROX. 30 CM DE COMPRIMENTO, N° 4,5, 5, 7 E 10 - 10 UNIDADES CADA			
8	50	PC	AGULHA SEM PONTA, COM 10 UNIDADES CADA, N° 223			
9	20	CX	ALFINETE DE CABEÇA, EXTRA FINO EM AÇO NIQUELADO, N° 29, CAIXA COM MÍNIMO DE 50G			
10	50	RL	BARBANTE PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO, N° 06, NE 4 / 6, ROLO COM MÍNIMO DE 500M, NA COR CRU			
11	62	RL	BARBANTE PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO, N° 06, NE 4 / 6, ROLO COM MÍNIMO DE 500M, CORES VARIADAS			
12	50	RL	BARBANTE PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO, N° 08, NE 4 / 8, ROLO COM MÍNIMO DE 400M, NA COR CRU			
13	62	RL	BARBANTE PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO, N° 08, NE 4 / 8, ROLO COM MÍNIMO DE 400M, CORES VARIADAS			
14	20	PÇ	BORDADO INGLÊS, 07CM A 08CM DE LARGURA, COMPOSTO POR MÍNIMO 80%			

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			POLIÉSTER E 20% ALGODÃO. PEÇA COM MÍNIMO DE 12M, NA COR BRANCA			
15	300	MT	FELTRO 100% POLIÉSTER, LARGURA DE 1,40M, CORES VARIADAS			
16	20	CON	FIO PARA COSTURA EM MÁQUINA INDUSTRIAL, TIPO OVERLOQUE, 100% POLIÉSTER, MÍN. TEX 17, MÍN. 100G OU 3.000M, NA COR BRANCA			
17	33	UN	FITA DUPLA FACE PARA USO GERAL, 9MM X 30M			
18	110	RL	FITA DE CETIM LISA, FACE SIMPLES, N°01, 100% POLIÉSTER, ENTRE 06 A 07MM DE LARGURA, ROLO COM MÍN. DE 100M			
19	300	UN	LÃ 100% ACRÍLICO, TIPO FAMÍLIA OU SIMILAR, MÍN. 40G OU 100M, CORES VARIADAS			
20	125	NOV	LINHA DE CROCHÊ, TIPO ANNE OU SIMILAR 100% ALGODÃO MERCERIZADO, NOVELO DE 500 METROS, FIO APROXIMADO NE 4/2, TEX 295 A 300, SENDO NAS CORES BRANCA, VERMELHO, ROSA, BEBÊ, LILÁS, AZUL CLARO; AMARELOS BEBÊ, AMARELO OURO, AMARELO CANÁRIO, AZUL CELESTE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO, LILÁS CLARO, ROSA, PINK, ROXO, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, VERDE MUSGO, VERMELHO TOMATE, VERMELHO CARMIM.			
21	20	RL	CORDAO FIO ENCERADO DOURADO E PRATA, 100% POLIESTER			
22	20	UN	FERRO SOLDA UTILIZADO PARA UNIR DUAS PARTES METALICAS			
23	30	CON	LINHA BRANCA 100% ALGODAO, C/500 MT			
24	80	CON	LINHA PARA CROCHÊ, TIPO PRINCESA OU SIMILAR, 100% POLIPROPILENO, C/ DE MÍN. 500M, TEX. MÍN. 376, CORES VARIADAS			
25	102	NOV	LINHA PARA CROCHÊ, TIPO CLEA OU SIMILAR, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, C/ MÍN. 500, TEX 145 A 152, NE 8/2 (APROX.), CORES VARIADAS			
26	280	NOV	LINHA TIPO ANCHOR PERLE OU SIMILAR, 100% ALGODÃO EGIPCIO			
27	50	MT	MANTA ACRÍLICA RESINADA, 100% RESINADA, 100 G/M², LARGURA MÍNIMA DE 1,40M			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

28	50	MT	MANTA ACRÍLICA RESINADA, 100% RESINADA, 60 G/M ² , LARGURA MÍNIMA DE 1,40M			
29	40	PÇ	PASSA FITA, MEDINDO ENTRE 02 CM E 2,5 CM DE LARGURA, SENDO MÍNIMO 80% POLIÉSTER E DEMAIS EM ALGODÃO. PEÇA COM MÍNIMO DE 10M, NA COR BRANCA			
30	400	MT	TECIDO VAGONITE PARA BORDAR COM LINHA 100% ALGODÃO, MÍNIMO DE 1,40 M DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 184 G/M ² OU 257 G/M LINEAR, COR BRANCA			
31	1.200	MT	TECIDO ALVEJADO PARA PANO DE PRATO, TECIDO GROSSO COM TRAMA FECHADA, ESTILO "PÉ DE GALINHA", 70CM LARG., COR BRANCA			
32	110	MT	TECIDO ATOALHADO FELPUDO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M ² , COM FELPA NOS DOIS LADOS, RESISTENTE A LAVAGEM, NA COR BRANCA, MÍN. 1,40M DE LARGURA			
33	115	MT	TECIDO ALGODÃO 100% ALGODÃO TAMANHO 1,50M LARGURA X 1,00M COMPRIMENTO			
34	10	UN	TESOURA PARA RECORTE DE TECIDO COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO DE 20 A 24CM DE COMPRIMENTO TOTAL			
35	50	UN	TESOURA PEQUENA ESCOLAR SEM PONTA EM AÇO DE 1ª QUALIDADE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO PROPILENO.			
36	100	UN	TESOURA PARA ARTESANATO, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, CORTE LISO			
37	20	UN	TEAR DE GRAMPO CONTENDO: 1 UNIDADE IDEAL PARA FAZER CROCHE DE GRAMPO			
38	20	UN	TEAR DE PREGO, MIN. 30 E MAX. 50 PREGOS			
39	20	UN	FITA MÉTRICA, 1.5 METRO PARA COSTURA OU CORPORAL			
40	20	RL	FITA CREPE 18MM X 50 M			
41	100	PC	MIÇANGA, TAM. APROX. 06/0MM, PACOTE COM MÍNIMO DE 50G, COLORIDAS			
42	28	UN	LANTEJOULA, NAS CORES: PRATA, DOURADA, VERMELHA E ROXO			
43	35	UN	APLICADOR TÉRMICO (PISTOLA PARA COLA QUENTE), PARA BATÕES DE DERRETIMENTO DE COLA QUENTE FINA, POTÊNCIA 10W, BIVOLT			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			(110/220V), ACOMPANHA PLUG E CABOS NORMATIZADOS			
44	60	PC	BALÕES INFLÁVEIS (BEXIGAS), EM LÁTEX, LISO (SEM ESTAMPAS), N° 08, PACOTE COM MÍNIMO DE 50 UNIDADES, COLORIDAS			
45	20	UN	BASE ACRÍLICA PARA ARTESANATO, COM ACABAMENTO BRANCO FOSCO, CONSISTÊNCIA ESPESSE, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO COM MÍN. 120ML			
46	200	UN	BASTÃO FINO DE COLA QUENTE, 100% RESINA TERMOPLÁSTICA, DE 7,5MM (DIÂMETRO) X 30CM (COMPRIMENTO), NA COR BRANCA			
47	140	UN	CARTOLINA, TAMANHO APROX. 50CM X 66CM, NA COR BRANCA E COLORIDAS			
48	98	UN	COLA COM GLITTER, LÍQUIDO VISCOZO, BRILHANTE, ATÓXICO, 1ª QUALIDADE, COMPOSTA POR ACETATO DE VINILA E GLITTER. FRASCO COM MÍN. 35G, CORES VARIADAS			
49	50	UN	COLA PERMANENTE, TIPO ACRILEX OU SIMILAR, 250 ML			
50	65	UN	COLA INSTANTÂNEA LÍQUIDA, COM BICO DOSADOR, A BASE DE CIANO, MÉDIA VISCOSIDADE, MÍN. 20G. TIPO TEK BOND OU SIMILAR			
51	130	UN	COLA BRANCA USO ESCOLAR, LÍQUIDA. VISCOZA, LAVAVEL, ATOXICA, MIN. 90 GR			
52	115	UN	FOLHA DE EVA, CORES SÓLIDAS (SEM ESTAMPAS) ATÓXICA, TEXTURA HOMOGÊNEA. MEDIDAS MÍN.: 400MM (LARG) X 600MM (COMPR) X 02MM (ESPESSURA). CORES VARIADAS			
53	80	UN	FOLHA DE EVA, COM GLITTER, ATÓXICA, TEXTURA HOMOGÊNEA. MEDIDAS MÍN.: 400MM (LARG) X 600MM (COMPR) X 02MM (ESPESSURA). CORES VARIADAS			
54	1.180	UN	PAPEL DE SEDA, CORES INTENSAS E VARIADAS. MEDIDAS MÍN.: 48CM X 60CM			
55	95	UN	PAPEL COLOR SET, MEDIDAS APROX. 48CM X 65CM, CORES SÓLIDAS, DIVERSAS			
56	50	UN	PAPEL CREPOM, MEDIDAS APROX. 0,48M X 02M, CORES DIVERSAS			
57	1.100	UN	PAPEL DOBRADURA, APROX. 15X15 CM			
58	70	UN	PAPEL LAMINADO, CORES VIVAS E BRILHO INTENSO, CORES DIVERSAS. MEDIDAS APROX.: 49CM X 59CM			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de setembro de 2019 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

59	170	UN	LINHA PARA PIPA, N° 10, TEX 85, CARRETEL COM MÍN. 500 JARDAS OU APROX. 450M, NA COR BRANCA			
60	60	UN	PAINEL PARA PINTURA, PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE E AQUARELA. ESTRUTURA EM MADEIRA, COM TECIDO 100% ALGODÃO GRAMPEADO POR TRÁS, TEXTURA UNIFORME, FINO ACABAMENTO. MEDIDAS APROX.: 25CM X 25CM			
61	50	UN	PAINEL PARA PINTURA, PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE E AQUARELA. ESTRUTURA EM MADEIRA, COM TECIDO 100% ALGODÃO GRAMPEADO POR TRÁS, TEXTURA UNIFORME, FINO ACABAMENTO. MEDIDAS APROX.: 15CM X 25CM			
62	65	UN	PINCEL CABO LONGO, N° 4 CERDA COR BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMÍNIO			
63	65	UN	PINCEL CABO LONGO, N° 8, CERDA COR BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMÍNIO			
64	65	UN	PINCEL CABO LONGO, N° 12 CERDA COR BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMÍNIO			
65	65	UN	PINCEL CABO LONGO, N° 16 CERDA COR BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMÍNIO			
66	10	UN	VERNIZ VITRAL, ACRILEX OU SIMILAR, 250 ML			
67	10	UN	TINER ACRILEX OU SIMILAR, DILUIÇÃO DE VERNIZ OU ESMALTE VITRAL, 100 ML			
68	10	UN	AGUA RAZ, ACRILEX OU SIMILAR, 500ML			
69	10	UN	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, À BASE DE ÁGUA, BAIXO ODOR, LAVÁVEL, RENDIMENTO DE 08 A 10M ² POR DEMÃO, MÍNIMO DE 800ML, NA COR MARROM,			
70	3.790	UN	TINTA PARA TECIDO, MÍN. 37ML, FOSCA, ATÓXICA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, RESISTENTE A LAVAGENS, AS CORES PODEM SER MISTURADAS ENTRE SI.			
71	10	UN	AVENTAL DE PLASTICO INFANTIL MEDIDAS 55CM ALTURA LARGURA 42 CM			

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

72	65	UN	AVENTAL PLASTICO ADULTO MEDIDAS 67 X 85 CM			
73	10	UN	TINTA PVA, PARA ARTESANATO, FRASCO COM MÍN. 100ML, COMPOSTA POR RESINA DE PVA, ÁGUA E PIGMENTOS. CORES DIVERSAS			
74	200	UN	VARETA DE BAMBU, MÍNIMO DE 50CM DE COMPRIMENTO E DE 02 A 03MM DE DIÂMETRO			
75	10	UN	APITO COM CORDAO, 100% PLASTICO			
76	2	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COURO SINTETICO, DIAMETRO: 22CM, COSTURADA A MAQUINA, PESO: 320 GR, PVC 1,4 A 1,6 MM			
77	30	UN	CANETA TIPO HIDROGRÁFICA PONTA POROSA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, ESTOJO COM 12 CORES DIFERENTES			
78	4	CX	GIZ ESCOLAR, COMUM BRANCO, CX. C/64 BASTOES			
79	2	UN	MINI BOMBA DE AR P/INFLAR BALOES, COMPRIMENTO 29 CM(FECHADA), CORES SORTIDAS, PESO 100 GR			
80	10	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1100-P, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. COR VERMELHA.			
81	10	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1100-P, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. COR PRETA.			
82	10	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1100-P, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. COR AZUL.			
83	10	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1100-P, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. COR VERDE.			
84	2	UN	QUADRO VERDE COM SUPORTE, STANDARD, MADEIRA, 120X90 CM			
85	6	UN	TINTA P/PINCEL ATOMICO TR 37(RECARGA), MIN. 37 ML, PILOT, NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO			
86	2	UN	APAGADOR P/LOUSA VERDE, COM BASE EM CARPETE NATURAL, MED. 17X5,5 CM			
87	50	UN	VASOS DE CERAMICA, MEDIO 9CM DE LARGURA X 10 DE ALTURA			

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

88	100	MT	TALAGARSA TRAMA ABERTA, ENGOMADO DE MANEIRA A DEIXA-LO FIRME COMO UMA TELA. 100% ALGODAO			
89	10	UN	BOLA DE PLÁSTICO COLORIDA, BOLA LISA CONFECCIONADA EM VINIL NO TAMANHO PEQUENO, DIÂMETRO DA BOLA: 20 CM, PESO 60 G, MATERIAL: EM VINIL , CORES: SORTIDAS.			

- a) Valor total da proposta: R\$ _____ - (extenso)
b) Condições de Pagamento: conforme item 12 e sub-itens
c) Prazo de validade da proposta: conforme sub-item 8.1.2 a
d) Prazo de entrega: conforme sub-item 14.1

Local, data;

Nome e Assinatura:

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MODELO

Eu..... (nome completo),
portador (a) do RG n°..... e do CPF
n°.....
....., representante credenciado da firma
.....
..... (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n°
....., DECLARO,
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e
os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do
PREGÃO ELETRÔNICO n° 084/2019, realizado pela Prefeitura de Bastos-SP,
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste
certame.

Local/Data e assinatura do credenciado.

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Eletrônico n° 084/2019

MODELO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2019 da Prefeitura Municipal de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2019.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADO.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 084/2019 que a empresa (Nome da Empresa), CNPJ n° (.....), está sob o regime da Lei Complementar n° 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

*PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0000/2019

PROCESSO CETIL N.º 0000/2019

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2019

Aos (.....) dias do mês de do ano 2019, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 084/2019, Processo n.º 126/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: (nome da empresa)....., CNPJ n.ºestabelecida no município de....., a Rua.....N.º....., Bairro....., Cep n.º....., neste ato representada pelo seu proprietário Sr., portador do documento de RG n.º.....e do CPF n.º....., residente a Rua....., n.º....., Bairro....., Cep n.º....., endereço eletrônico à saber:

1.1 Objeto

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	50	UN	AGULHA DE MÃO, EM AÇO NIQUELADO. SENDO 10 UNID DE CADA N.º 03,06,07,08 E 10			
2	40	UN	AGULHA PARA CROCHE EM LINHA, AÇO NIQUELADO SENDO 20 UNID DE CADA: 1,75MM, 2MM			
3	30	UN	AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA CABO LONGO FINO, N.º 11			
4	30	UN	AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA CABO LONGO FINO, N.º 14			
5	30	UN	AGULHA PARA MÁQUINA INDUSTRIAL RETA CABO LONGO FINO, N.º 16			
6	30	UN	AGULHA PARA MÁQUINA OVERLOQUE, N.º 11 E 12, DIÂMETRO 80/12			
7	40	UN	AGULHA PARA TRICÔ, EM PLÁSTICO, APROX. 30 CM DE COMPRIMENTO, N.º 4,5, 5, 7 E 10 - 10 UNIDADES CADA			
8	50	PC	AGULHA SEM PONTA, COM 10 UNIDADES CADA, N.º 223			
9	20	CX	ALFINETE DE CABEÇA, EXTRA FINO EM AÇO NIQUELADO, N.º 29, CAIXA COM MÍNIMO DE 50G			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

10	50	RL	BARBANTE PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO, N° 06, NE 4 / 6, ROLO COM MÍNIMO DE 500M, NA COR CRU			
11	62	RL	BARBANTE PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO, N° 06, NE 4 / 6, ROLO COM MÍNIMO DE 500M, CORES VARIADAS			
12	50	RL	BARBANTE PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO, N° 08, NE 4 / 8, ROLO COM MÍNIMO DE 400M, NA COR CRU			
13	62	RL	BARBANTE PARA CROCHÊ, 100% ALGODÃO, N° 08, NE 4 / 8, ROLO COM MÍNIMO DE 400M, CORES VARIADAS			
14	20	PÇ	BORDADO INGLÊS, 07CM A 08CM DE LARGURA, COMPOSTO POR MÍNIMO 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO. PEÇA COM MÍNIMO DE 12M, NA COR BRANCA			
15	300	MT	FELTRO 100% POLIÉSTER, LARGURA DE 1,40M, CORES VARIADAS			
16	20	CON	FIO PARA COSTURA EM MÁQUINA INDUSTRIAL, TIPO OVERLOQUE, 100% POLIÉSTER, MÍN. TEX 17, MÍN. 100G OU 3.000M, NA COR BRANCA			
17	33	UN	FITA DUPLA FACE PARA USO GERAL, 9MM X 30M			
18	110	RL	FITA DE CETIM LISA, FACE SIMPLES, N°01, 100% POLIÉSTER, ENTRE 06 A 07MM DE LARGURA, ROLO COM MÍN. DE 100M			
19	300	UN	LÃ 100% ACRÍLICO, TIPO FAMÍLIA OU SIMILAR, MÍN. 40G OU 100M, CORES VARIADAS			
20	125	NOV	LINHA DE CROCHÊ, TIPO ANNE OU SIMILAR 100% ALGODÃO MERCERIZADO, NOVELO DE 500 METROS, FIO APROXIMADO NE 4/2, TEX 295 A 300, SENDO NAS CORES BRANCA, VERMELHO, ROSA, BEBÊ, LILÁS, AZUL CLARO; AMARELOS BEBÊ, AMARELO OURO, AMARELO CANÁRIO, AZUL CELESTE, AZUL ROYAL, AZUL MARINHO, LILÁS CLARO, ROSA, PINK, ROXO, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, VERDE MUSGO, VERMELHO TOMATE, VERMELHO CARMIM.			
21	20	RL	CORDAO FIO ENCERADO DOURADO E PRATA, 100% POLIESTER			
22	20	UN	FERRO SOLDA UTILIZADO PARA UNIR DUAS PARTES METALICAS			
23	30	CON	LINHA BRANCA 100% ALGODAO, C/500 MT			

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

24	80	CON	LINHA PARA CROCHÊ, TIPO PRINCESA OU SIMILAR, 100% POLIPROPILENO, C/ DE MÍN. 500M, TEX. MÍN. 376, CORES VARIADAS			
25	102	NOV	LINHA PARA CROCHÊ, TIPO CLEA OU SIMILAR, 100% ALGODÃO MERCERIZADO, C/ MÍN. 500, TEX 145 A 152, NE 8/2 (APROX.), CORES VARIADAS			
26	280	NOV	LINHA TIPO ANCHOR PERLE OU SIMILAR, 100% ALGODÃO EGIPCIO			
27	50	MT	MANTA ACRÍLICA RESINADA, 100% RESINADA, 100 G/M ² , LARGURA MÍNIMA DE 1,40M			
28	50	MT	MANTA ACRÍLICA RESINADA, 100% RESINADA, 60 G/M ² , LARGURA MÍNIMA DE 1,40M			
29	40	PÇ	PASSA FITA, MEDINDO ENTRE 02 CM E 2,5 CM DE LARGURA, SENDO MÍNIMO 80% POLIÉSTER E DE MAIS EM ALGODÃO. PEÇA COM MÍNIMO DE 10M, NA COR BRANCA			
30	400	MT	TECIDO VAGONITE PARA BORDAR COM LINHA 100% ALGODÃO, MÍNIMO DE 1,40 M DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 184 G/M ² OU 257 G/M LINEAR, COR BRANCA			
31	1.200	MT	TECIDO ALVEJADO PARA PANO DE PRATO, TECIDO GROSSO COM TRAMA FECHADA, ESTILO "PÉ DE GALINHA", 70CM LARG., COR BRANCA			
32	110	MT	TECIDO ATOALHADO FELPUDO, 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M ² , COM FELPA NOS DOIS LADOS, RESISTENTE A LAVAGEM, NA COR BRANCA, MÍN. 1,40M DE LARGURA			
33	115	MT	TECIDO ALGODÃO 100% ALGODÃO TAMANHO 1,50M LARGURA X 1,00M COMPRIMENTO			
34	10	UN	TESOURA PARA RECORTE DE TECIDO COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO DE 20 A 24CM DE COMPRIMENTO TOTAL			
35	50	UN	TESOURA PEQUENA ESCOLAR SEM PONTA EM AÇO DE 1ª QUALIDADE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO PROPILENO.			
36	100	UN	TESOURA PARA ARTESANATO, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, CORTE LISO			
37	20	UN	TEAR DE GRAMPO CONTENDO: 1 UNIDADE IDEAL PARA FAZER CROCHE DE GRAMPO			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

38	20	UN	TEAR DE PREGO, MIN. 30 E MAX. 50 PREGOS			
39	20	UN	FITA MÉTRICA, 1.5 METRO PARA COSTURA OU CORPORAL			
40	20	RL	FITA CREPE 18MM X 50 M			
41	100	PC	MIÇANGA, TAM. APROX. 06/0MM, PACOTE COM MÍNIMO DE 50G, COLORIDAS			
42	28	UN	LANTEJOUA, NAS CORES: PRATA, DOURADA, VERMELHA E ROXO			
43	35	UN	APLICADOR TÉRMICO (PISTOLA PARA COLA QUENTE), PARA BATÕES DE DERRETIMENTO DE COLA QUENTE FINA, POTÊNCIA 10W, BIVOLT (110/220V), ACOMPANHA PLUG E CABOS NORMATIZADOS			
44	60	PC	BALÕES INFLÁVEIS (BEXIGAS), EM LÁTEX, LISO (SEM ESTAMPAS), Nº 08, PACOTE COM MÍNIMO DE 50 UNIDADES, COLORIDAS			
45	20	UN	BASE ACRÍLICA PARA ARTESANATO, COM ACABAMENTO BRANCO FOSCO, CONSISTÊNCIA ESPESSA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO COM MÍN. 120ML			
46	200	UN	BASTÃO FINO DE COLA QUENTE, 100% RESINA TERMOPLÁSTICA, DE 7,5MM (DIÂMETRO) X 30CM (COMPRIMENTO), NA COR BRANCA			
47	140	UN	CARTOLINA, TAMANHO APROX. 50CM X 66CM, NA COR BRANCA E COLORIDAS			
48	98	UN	COLA COM GLITTER, LÍQUIDO VISCOSO, BRILHANTE, ATÓXICO, 1ª QUALIDADE, COMPOSTA POR ACETATO DE VINILA E GLITTER. FRASCO COM MÍN. 35G, CORES VARIADAS			
49	50	UN	COLA PERMANENTE, TIPO ACRILEX OU SIMILAR, 250 ML			
50	65	UN	COLA INSTANTÂNEA LÍQUIDA, COM BICO DOSADOR, A BASE DE CIANO, MÉDIA VISCOSIDADE, MÍN. 20G. TIPO TEK BOND OU SIMILAR			
51	130	UN	COLA BRANCA USO ESCOLAR, LÍQUIDA. VISCOSA, LAVAVEL, ATOXICA, MÍN. 90 GR			
52	115	UN	FOLHA DE EVA, CORES SÓLIDAS (SEM ESTAMPAS) ATÓXICA, TEXTURA HOMOGÊNEA. MEDIDAS MÍN.: 400MM (LARG) X 600MM (COMPR) X 02MM (ESPESSURA). CORES VARIADAS			
53	80	UN	FOLHA DE EVA, COM GLITTER, ATÓXICA, TEXTURA HOMOGÊNEA. MEDIDAS MÍN.: 400MM (LARG) X 600MM (COMPR) X 02MM			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de setembro de 2019 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			(ESPESSURA). CORES VARIADAS			
54	1.180	UN	PAPEL DE SEDA, CORES INTENSAS E VARIADAS. MEDIDAS MÍN.: 48CM X 60CM			
55	95	UN	PAPEL COLOR SET, MEDIDAS APROX. 48CM X 65CM, CORES SÓLIDAS, DIVERSAS			
56	50	UN	PAPEL CREPOM, MEDIDAS APROX. 0,48M X 02M, CORES DIVERSAS			
57	1.100	UN	PAPEL DOBRADURA, APROX. 15X15 CM			
58	70	UN	PAPEL LAMINADO, CORES VIVAS E BRILHO INTENSO, CORES DIVERSAS. MEDIDAS APROX.: 49CM X 59CM			
59	170	UN	LINHA PARA PIPA, N° 10, TEX 85, CARRETEL COM MÍN. 500 JARDAS OU APROX. 450M, NA COR BRANCA			
60	60	UN	PAINEL PARA PINTURA, PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE E AQUARELA. ESTRUTURA EM MADEIRA, COM TECIDO 100% ALGODÃO GRAMPEADO POR TRÁS, TEXTURA UNIFORME, FINO ACABAMENTO. MEDIDAS APROX.: 25CM X 25CM			
61	50	UN	PAINEL PARA PINTURA, PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA, GUACHE E AQUARELA. ESTRUTURA EM MADEIRA, COM TECIDO 100% ALGODÃO GRAMPEADO POR TRÁS, TEXTURA UNIFORME, FINO ACABAMENTO. MEDIDAS APROX.: 15CM X 25CM			
62	65	UN	PINCEL CABO LONGO, N° 4 CERDA COR BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMÍNIO			
63	65	UN	PINCEL CABO LONGO, N° 8, CERDA COR BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMÍNIO			
64	65	UN	PINCEL CABO LONGO, N° 12 CERDA COR BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMÍNIO			
65	65	UN	PINCEL CABO LONGO, N° 16 CERDA COR BRANCA, FILAMENTO SINTÉTICO FORMATO CHATO, VIROLA DE ALUMÍNIO			
66	10	UN	VERNIZ VITRAL, ACRILEX OU SIMILAR, 250 ML			
67	10	UN	TINER ACRILEX OU SIMILAR, DILUIÇÃO DE VERNIZ OU ESMALTE VITRAL, 100 ML			
68	10	UN	AGUA RAZ, ACRILEX OU SIMILAR,			

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			500ML			
69	10	UN	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, À BASE DE ÁGUA, BAIXO ODOR, LAVÁVEL, RENDIMENTO DE 08 A 10M ² POR DEMÃO, MÍNIMO DE 800ML, NA COR MARROM,			
70	3.790	UN	TINTA PARA TECIDO, MÍN. 37ML, FOSCA, ATÓXICA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, RESISTENTE A LAVAGENS, AS CORES PODEM SER MISTURADAS ENTRE SI.			
71	10	UN	AVENTAL DE PLÁSTICO INFANTIL MEDIDAS 55CM ALTURA LARGURA 42 CM			
72	65	UN	AVENTAL PLÁSTICO ADULTO MEDIDAS 67 X 85 CM			
73	10	UN	TINTA PVA, PARA ARTESANATO, FRASCO COM MÍN. 100ML, COMPOSTA POR RESINA DE PVA, ÁGUA E PIGMENTOS. CORES DIVERSAS			
74	200	UN	VARETA DE BAMBU, MÍNIMO DE 50CM DE COMPRIMENTO E DE 02 A 03MM DE DIÂMETRO			
75	10	UN	APITO COM CORDÃO, 100% PLÁSTICO			
76	2	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COURO SINTÉTICO, DIÂMETRO: 22CM, COSTURADA A MÁQUINA, PESO: 320 GR, PVC 1,4 A 1,6 MM			
77	30	UN	CANETA TIPO HIDROGRÁFICA PONTA POROSA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, ESTOJO COM 12 CORES DIFERENTES			
78	4	CX	GIZ ESCOLAR, COMUM BRANCO, CX. C/64 BASTOES			
79	2	UN	MINI BOMBA DE AR P/INFLAR BALOES, COMPRIMENTO 29 CM(FECHADA), CORES SORTIDAS, PESO 100 GR			
80	10	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1100-P, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. COR VERMELHA.			
81	10	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1100-P, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. COR PRETA.			
82	10	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1100-P, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. COR AZUL.			
83	10	UN	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1100-P, COM ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

			ÁLCOOL. COR VERDE.			
84	2	UN	QUADRO VERDE COM SUPORTE, STANDARD, MADEIRA, 120X90 CM			
85	6	UN	TINTA P/PINCEL ATOMICO TR 37(RECARGA), MIN. 37 ML, PILOT, NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO			
86	2	UN	APAGADOR P/LOUSA VERDE, COM BASE EM CARPETE NATURAL, MED. 17X5,5 CM			
87	50	UN	VASOS DE CERAMICA, MEDIO 9CM DE LARGURA X 10 DE ALTURA			
88	100	MT	TALAGARSA TRAMA ABERTA, ENGOMADO DE MANEIRA A DEIXA-LO FIRME COMO UMA TELA. 100% ALGODAO			
89	10	UN	BOLA DE PLÁSTICO COLORIDA, BOLA LISA CONFECCIONADA EM VINIL NO TAMANHO PEQUENO, DIÂMETRO DA BOLA: 20 CM, PESO 60 G, MATERIAL: EM VINIL , CORES: SORTIDAS.			

VALOR TOTAL DO ITEM = R\$(por extenso).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos materiais objeto desta licitação será de 03(Três)dias corridos contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 21 (vinte e um) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da Sra. Luzia Kiyoko Honda Rosa, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.7 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.8 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.9 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
7389	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.241.0022.2.042	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	956	1	5000059
6665	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.241.0022.2.042	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	956	1	5000059
6824	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.241.0022.2.042	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	956	1	5000059
7369	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.241.0022.2.139	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	963	1	5000059
6670	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.241.0022.2.139	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	963	1	5000059
6831	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.241.0022.2.139	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	963	1	5000059
7370	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.241.0022.2.139	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	955	2	5000007
7123	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.241.0022.2.139	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	955	2	5000007
7131	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.241.0022.2.139	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	955	2	5000007
7372	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.241.0022.2.140	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	969	1	5000059
7371	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.241.0022.2.140	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	969	1	5000059
6830	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.241.0022.2.140	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	969	1	5000059
7373	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1124	1	5000003
1126	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1124	1	5000003
2897	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1124	1	5000003
7374	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.243.0024.2.036	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1175	1	5000003
1176	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.036	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1175	1	5000003

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7375	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.243.0024.2.036	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1175	1	5000003
7376	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.243.0024.2.059	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1240	1	5000003
1241	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.059	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1240		5000003
7377	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.243.0024.2.059	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1240		5000003
7378	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.243.0024.2.128	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1131	1	5000003
4449	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.243.0024.2.128	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1131		5000003
7379	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.243.0024.2.128	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1131		5000003
7380	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1269	1	5000005
1270	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1269		5000005
6245	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1269		5000005
7363	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1310	1	5000005
1311	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1310		5000005
6832	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1310		5000005
4842	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1621	5	5000049
4921	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1621		5000049
4951	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1621		5000049
7381	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.244.0021.2.079	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	2453	1	5000005
6675	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.079	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	2453		5000005
7382	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.244.0021.2.079	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	2453		5000005
7383	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.244.0021.2.109	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3494	1	5000005

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3496	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.109	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3494		5000005
7384	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.244.0021.2.109	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3494		5000005
7385	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.244.0021.2.127	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	634	1	5000005
4956	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.127	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	634		5000005
7386	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.244.0021.2.127	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	634		5000005
7387	33903015	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	02.11.00.08.244.0021.2.148	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	2075	1	5000005
6674	33903016	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.11.00.08.244.0021.2.148	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	2075	1	5000005
7388	33903023	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.11.00.08.244.0021.2.148	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	2075	1	5000005

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 084/2019 - Processo nº 126/2019.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 084/2019, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO N.º _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMARINHOS, MATERIAIS ESCOLARES, FESTIVIDADES E ARTESANATO.

ADVOGADO Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, _____ 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

Endereço residencial completo: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS -
SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone(s)

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CNPJ N° 45.547.403/0001-93

CONTRATADA:

CNPJ N°

ATA DE REGISTRO N° /2019

DATA DA ASSINATURA: / /2019

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da expedição

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMARINHOS, MATERIAIS ESCOLARES, FESTIVIDADES E ARTESANATO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR R\$,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, DE DE 2019.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO: RUA.....Nº..... BAIRRO.....

CIDADE:ESTADO:CEP:

TELEFONE:

CARGO NA EMPRESA:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA O CADASTRAMENTO NA FASE IV AUDESP.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de setembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*